

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1477 • quinta-feira, 26 de Julho de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 573, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, por motivo de posse em cargo inacumulável, a servidora **BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAES, mat. 9089**, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde - Cirurgião Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 29719/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 25 de junho de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 574, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **NAYARA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO, mat. 11028**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo

nº 31134/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 5 de julho de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 575, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, por motivo de posse em cargo acumulável, porém com conflito de horário, a servidora **JOCELY MATOS ROCHA, mat. 9242**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 31767/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 30 de julho de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 576, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que houve nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação, objeto do Edital 01/2018, publicado em 13 de março de 2018;

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº. 15 do Supremo Tribunal Federal determina que deve haver rigorosa observação da ordem de classificação no concurso público, ensejando-se inclusive o direito subjetivo à nomeação de candidato preterido;

CONSIDERANDO que o edital do concurso, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obriga tanto a Administração Pública quanto o candidato as suas determinações;

CONSIDERANDO que, embora omisso quanto a possibilidade de deslocamento, a pedido, de candidato aprovado para a última posição do certame, tal fato não ocasionará prejuízo à Administração Pública e tampouco prejuízo aos candidatos aprovados, tendo em vista que a ordem de nomeação será respeitada, sem violação assim ao princípio do concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Técnico de Organização Escolar II - função: Técnico de Educação Infantil, nomeada pela Portaria "P" nº. 518, de 05 de julho de 2018, a candidata **MARTHA JERÔNIMO BATISTA**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 32515/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 577, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.5 do Edital de Convocação nº 01/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias o candidato **JAIRO MENACHO PAEZ**, nomeado para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 32520/2018, de 18 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 578, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THAINÁ LUIZA MESSIAS MACIEL, mat. 8751**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços em Saúde III, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 29363/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 15 de junho de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 579, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.5 do Edital de Convocação nº 01/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **JULIA CASTELO FONSECA**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 32446/2018, de 18 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 580, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANESSA DOS SANTOS GOMES**, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, Mat. 10436, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 582, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOEL MARQUES GALVAO**, Agente de Serviços Operacionais I, Mat. 10351, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2 na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de julho de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 583, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 3117/2018 (fls. 66/73), a penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Institucionais I a **GIOVÂNIO BASTOS DE OLIVEIRA**, tendo por fundamento os art. 131, II e III c.c arts. 135 e 136 todos da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 584, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4



RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CEYLA NASCIMENTO PRADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de julho de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 587, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.5 do Edital de Convocação nº 01/2018, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias a candidata **EDUARDA VITORIA ZAURIZO DE SOUZA**, nomeada para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 32782/2018, de 19 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 588, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 220087/2017 (fls. 125/131), a penalidade de demissão do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais II a **RENATO FAREL SANTIAGO**, tendo por fundamento no art. 120, I, III, IV, VIII e X c.c com o art. 121, V e VII c.c art. 131, XII todos da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 26 de julho de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo número 218.643/2017 - Pregão Presencial número 118/2017
O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, frente ao princípio da conveniência e oportunidade e para fins de atendimento da “Política de Aquisições de bens, obras e serviços para operações financiadas pelo FONPLATA”, torna público nos termos do artigo 49 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe que tem por objeto a aquisição de veículo 0 km para atender as necessidades da equipe de trabalho da Unidade Executora do Programa UEP/FONPLATA, foi REVOGADO conforme justificativa nas flhs 396 e 397 do presente processo.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Data da Assinatura: 18/04/2018

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 056/2018 - Processo nº 4.371/2018
Órgão: Agência Municipal Portuária. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial e de responsabilidade civil para o prédio do porto fluvial de Corumbá/MS, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 23 de julho de 2018

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços de captura

“apreensão” e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprino, equino e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS. Nº. 013/2018.

Processo nº 9.241/2018 - pregão presencial nº 043/2018

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa L. A. de Jesus Domingos - ME., inscrita no CNPJ sob nº 13.299.338/0001-38.

Objeto: prestação de serviços de captura “apreensão” e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprino, equino e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 78.000,00(Setenta e Oito Mil Reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.70.4.191 - Gerenciamento das atividades de Transito. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1033 - Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 25/07/2018

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luiz Antônio de Jesus domingos - L.A. de Jesus Domingos -ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 21.550/2018

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Fundação de Esportes de Corumbá, Fundação de Turismo do Pantanal e Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: O crédito que se confere à Credora decorre do Reconhecimento de Dívida pelo Município de Corumbá, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (impressoras, lousa digital) e softwares, com fornecimento de papel, insumos originais, assistência técnica local, treinamento e manutenção preventiva, visando o atendimento da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, após o término da vigência dos Contratos findos em 24/02/2018, resultando no valor total de R\$ 122.795,53 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme consta nas faturas descritas às fls. 03 do Processo nº 21550/2018.

Data da Assinatura: 01/06/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Fundação de Esportes de Corumbá, Fundação de Turismo do Pantanal, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 01/07/2018
Processo nº 226666/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação dos próximos candidatos classificados** do referido Processo Seletivo, em SUBSTITUIÇÃO a outros candidatos anteriormente convocados e que desistiram ou não se apresentaram para o cargo.

DA CONVOCAÇÃO.

Estão convocados para Entrega de Documentos **os seguintes candidatos, que deverão comparecer na Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, com Original e Cópia dos Documentos relacionados abaixo, **até o dia 01 de Agosto de 2018, das 07:30 às 13:30.**

Cargo/Função: Profissional de Medicina - **Médico Plantonista Emergencialista**

Nº	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01	Thulio Fernandes de Souza	1050491-5 / SSPMT	14º
02	Luiz Felipe Gomes Rosa Silva	1580647 / SSPRO	15º

DA DOCUMENTAÇÃO.



- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
 - g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina;
 - k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM MS;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento do candidato (a) no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida à ordem de classificação no processo.

Corumbá, 26 de Julho de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicada em Diário Oficial de Corumbá nº1476, de 25/07/2018, páginas 4 e 5.

RESOLUÇÃO SEMED 137/2018

Dispõe sobre a classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no, art. 5º. do Decreto nº 2018, de 25 julho de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 150 de 4 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar a nova classificação das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO SEMED 137/2018
ANEXO I
TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REME

UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO	A
E.M. ÂNGELA MARIA PEREZ	A
E.M. BARÃO DO RIO BRANCO	A
E.M. CAIC PE. ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO	A
E.M. CLIO PROENÇA	A
E.M. CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO	C
E.M. DELCÍDIO DO AMARAL	B
E.M. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO	A
E.M. DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS	B
E.M. FERNANDO DE BARROS, CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO	A
E.M. IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA	A
E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY	A
E.M. LUDOVINA PORTOCARRERO	C
E.M. LUIZ FEITOSA RODRIGUES	C
E.M. PEDRO PAULO DE MEDEIROS	A
E.M. RACHID BARDAUIL	C
E.M. TILMA FERNANDES VEIGA E CEMEI VALÓDIA SERRA	B
EMRP CARLOS CARCANO E EXTENSÕES	B
EMREI EUTRÓPIA GOMES PEDROSO E EXTENSÕES	C

EMREI LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES E EMRP PORTO DA MANGA E EXTENSÕES*	A
EMREI MONTE AZUL E EXTENSÕES	C
EMRP PAIOLZINHO E EXTENSÕES	B
EMRP PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES* EMRP PARAGUAI MIRIM E EXTENSÕES EMRP SANTA AURÉLIA E EXTENSÕES EMRP SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES EMRP SEBASTIÃO ROLON E EXTENSÕES	B

* unidades escolares consorciadas.

RESOLUÇÃO SEMED 137/2018
ANEXO II
TIPOLOGIA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEMEI	TIPOLOGIA
CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	A
CEMEI ESTRELINHA VERDE	A
CEMEI LAIDA MENACHO	A
CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO	A
CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE	A
CEMEI PARTEIRA VALÓDIA SERRA	A
CEMEI PARTEIRA ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	A
CEMEI PARTEIRA INOCENCIA CAMBARÁ	A
CEMEI PARTEIRA ROSA JOSETTI	B
CEMEI PROFª. HÉLIA DA COSTA REIS	A
CEMEI PROFª. EUNICE AJALA ROCHA	A
CEMEI SERVCARMO	A

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão